



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.507 DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o município a receber mediante doação, parte do imóvel urbano com área de 14.542,17 m²”

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizar a receber, mediante doação de área remanescente do imóvel abaixo descrito:

A) Parte do imóvel urbano, com formato irregular e área superficial de 14.542,17 metros quadrados, localizados na cidade de Mariápolis, comarca de Adamantina, com seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na esquina formada pelas ruas José Elias Feitosa e Rui Barbosa, daí segue confrontando com a referida Rua Rui Barbosa na distância de 69,30 metros; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 89° 22' e distância de 44,61 metros, confrontando com área remanescente do referido imóvel; deflete a esquerda formando um ângulo interno de 224° 55' e distância de 47,21 metros, confrontando com a área remanescente do referido imóvel; deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 222° 17' e distância de 38,30 metros, confrontando com área remanescente do referido imóvel; flete à direita, formando um ângulo interno de 93° 26' e distância de 59,30 metros, confrontando com a Rua Vereador Antonio Pezolito; deflete à direita, Formando um ângulo interno de 90° e distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Botan; daí deflete novamente à direita formando um ângulo interno de 90° e distância de 140,00 metros, confrontando com a Rua José Elias Feitosa até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º Caberá ao município providenciar a regularização da escritura e do registro imobiliário sem quaisquer ônus para o estado.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art 4º Esta lei entrara em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 05 de abril de 2018


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal


JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Assessora de Governo